



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)



Nº do Documento: DFD-SEMSPUV-2026/015
Unidade Solicitante: Setor de Fiscalização.
Responsável pela Solicitação: Otávio dos Santos de Oliveira
Cargo: Gestor de Coordenação
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária.
Canaã dos Carajás, Pará, 01 de abril de 2026.

1. Objeto da Demanda

Contratação de empresa para fornecimento de blocos de talonários de auto de infração.

2. Justificativa da Contratação

O estoque de talonários de Auto de Infração encontra-se esgotado, o que compromete diretamente a atuação dos agentes de trânsito, impossibilitando o registro formal das infrações e prejudicando a execução das atividades de fiscalização. Anteriormente, as autuações era realizada por meio de sistema eletrônico, atualmente indisponível em razão do encerramento do contrato vigente à época, não havendo solução tecnológica ativa que substitua integralmente o uso dos talonários físicos.

A ausência do referido documento inviabiliza a formalização das autuações, podendo comprometer a legalidade dos atos administrativos, além de fragilizar o exercício do poder de polícia de trânsito, especialmente em operações de fiscalização, blitz e nos casos de remoção de veículos.

3. Escopo da Contratação

- Tipo de contratação: Aquisição/Confecção
- Quantidade estimada: 900 blocos
- Tipo de uso: Individual/Por Agente

4. Benefícios Esperados

Com a contratação, espera-se:

- Restabelecimento imediato das atividades de fiscalização;
- Regularidade na lavratura dos Autos de Infração;
- Segurança jurídica dos atos administrativos;
- Fortalecimento do poder de polícia de trânsito;
- Continuidade dos serviços públicos prestados à população.



SEMSPUV
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA



O futuro nasce todo dia



5. Prazo Estimado para Atendimento da Demanda

07 dias corridos a partir da aprovação da solicitação e disponibilidade orçamentária.

6. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos talonários de Auto de Infração de Trânsito é medida imprescindível e inadiável, visando assegurar a continuidade das ações fiscalizatórias, a regularidade dos procedimentos administrativos e o pleno exercício das competências legais da SEMSPUV.



Otávio dos Santos de Oliveira
Coordenador de Fiscalização de Trânsito
Port. 520/2026-GP



SEMSPUV
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA



PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJÁS

O futuro nasce todo dia